



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 545

Cubatão, segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Aviso de licitação

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1513/2020. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2020. ABERTURA: 07/10/2020, ÀS 10 HORAS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA VISANDO A OBTENÇÃO DE ASV, O ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS EMITIDAS PELO GRUPO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (GRAPROHAB), NECESSÁRIAS PARA O INÍCIO DAS OBRAS E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA VILA DOS PESCADORES - FASE 1, EM CUBATÃO/SP, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O Edital poderá ser obtido no site www.cubatao.sp.gov.br. Informações através do telefone (13) 3362-4065.

Cubatão, 21 de setembro de 2020.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAUDE

Nº ADM-001/2019. P.M.C. – Através da Secretaria Municipal de Saúde. P.A.: 1353/2015. Instituição de Ensino: **AMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**. Ass.: 19/03/2019. Objeto: Viabilizar a reordenação da oferta de cursos de graduação na área da saúde e de vagas de Residência em saúde no município de Cubatão, Estado de São Paulo, com a garantia de acesso à estrutura de serviços de saúde, oferecendo campo de prática, mediante a integração ensino-serviço-comunidade nas Redes de Atenção à Saúde, proporcionando também estágio curricular aos acadêmicos matriculados no curso de medicina (conforme cláusula terceira, item 3.2 e cláusula quinta, subitem 5.3.2.1 do Edital nº 6, 2014, SERES/MEC) e programas de residência médica da Instituição de Ensino. Valor: Os recursos necessários para a execução do presente contrato serão de responsabilidade das partes e determinado em Plano de Contrapartida descrito em anexo. Prazo: 05 anos, a partir da data de sua assinatura.

Cubatão, 21 de Setembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NºADM-088/2020. Contratante: P.M.C – através da Secretaria Municipal de Educação . P.A.: 13618/2019. Contratada: **VIAÇÃO SÃO BENTO TRANSPORTES E TURISMO LTDA**. Ass: 27/08/2020. Obj: Aditamento ao Contrato Nº ADM – 019/2020 que constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo contratual por 95 dias letivos, contados a partir de 27 de agosto de 2020.O valor a ser despendido com o presente aditamento é da ordem de R\$ 1.000.000,00.

Cubatão, 21 de Setembro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Marcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações - Chefe



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEVIDO A PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA, OS ANEXOS I E II, RELACIONADOS AO DECRETO Nº 11.301, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 14/09/2020 - ANO III, EDIÇÃO 539 – PÁG. 03/05, ESTÃO SENDO PUBLICADOS NA EDIÇÃO DE HOJE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS

ANEXO I

I - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL		
ENDEREÇO		NÚMERO
BAIRRO	CEP	TELEFONE
CNPJ/CPF	E-MAIL	

II - BENEFÍCIOS FISCAIS PRETENDIDOS

- Isenção do IPTU do imóvel onde se encontra a unidade da empresa
- Comprovante de propriedade do imóvel ou
- Contrato estabelecendo a responsabilidade do interessado pelo recolhimento do imposto
- Redução da alíquota do ISS, que incida sobre as atividades próprias da empresa
- Isenção das Taxas devidas pela aprovação de projetos de construção civil
- Isenção do ISS devido pelas obras de construção civil
- Projeto da obra de construção ou reforma devidamente aprovado pela Secretaria de Planejamento
- Isenção da Taxa de Fiscalização e Instalação de Funcionamento
- Isenção do ITBI do imóvel onde se encontra a unidade da empresa

III - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DO REQUERIMENTO INICIAL

I - da empresa:

- ato constitutivo e suas alterações, ou ato consolidado, atualizado e registrado nos órgãos competentes, ou demais atos de constituição aplicáveis nos termos da lei;
- ata de eleição do representante legal com poderes de representação da pessoa jurídica, conforme indicado nos atos constitutivos, registrada nos órgãos competentes, ou demais atos de outorga de poderes de representação emitidos nos termos da lei.
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- comprovante de inscrição no Cadastro do Estado de São Paulo, quando contribuinte do ICMS;
- comprovante de inscrição mobiliária no Cadastro de Contribuintes Mobiliários, quando prestador de serviços do Município.
- certidão negativa de débitos federal, estadual e municipal

II - do signatário:

- cópia do documento oficial de identificação (RG);
- documento oficial em que conste o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF;
- original ou cópia autenticada de procuração, com outorga expressa de poderes ao procurador para representar os interesses da empresa junto à Administração Pública Municipal de Cubatão;
- cópia do documento oficial de identificação (RG) e do CPF do outorgante se for o caso.

III - do imóvel objeto do incentivo fiscal:

- espelho do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
- comprovante de propriedade nos termos da legislação aplicada ao IPTU;
- contrato de locação, quando for o caso.
- Matrícula do imóvel atualizada ou contrato de locação estabelecendo a responsabilidade do interessado pelo recolhimento do imposto

Documentos complementares:**- Projeto de viabilidade (incisos I a X do art. 3º da LC 111/2019):**

- Elementos mencionados nos incisos I e II do art. 3º da LC 111/2019
- Projeto de investimento
- Cronograma físico-financeiro das obras civis
- Cronograma de instalação e operação dos equipamentos
- Previsão da quantidade de empregos a serem gerados
- Apresentação do **eSocial** dos últimos 12 meses, se houver
- Comprovação de regularidade fiscal perante o Município da pessoa jurídica
- Compromisso de que 1/6 do valor do IPTU do qual esteja isento, seja investido em qualificação de trabalhadores residentes no município;
- Quando imóvel objeto de concessão, certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de impostos municipais
- Compromisso de que, na contratação de mão de obra, pelo menos 70% (setenta por cento) de seu quadro direto ou indireto serão selecionados entre os residentes e domiciliados em Cubatão, contratados através de indicação do PAT
- Compromisso de licenciamento da frota de veículos no município
- Compromisso do uso racional dos recursos naturais e ambientais, conforme inciso V da Lei Complementar 111/2019
- Compromisso de, a partir da data de concessão dos incentivos fiscais, aplicar a quantia equivalente a 1% do IPTU e do ITBI em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cubatão,
- Compromisso de, a partir da data de concessão dos incentivos fiscais, aplicar a quantia equivalente a 1% do IPTU e do ITBI em favor de algum projeto esportivo através de patrocínio ou parcerias estabelecidas com interveniência da Secretaria de Esportes
- Compromisso de, a partir da data de concessão dos incentivos fiscais, aplicar a quantia equivalente a 1% do IPTU e do ITBI em favor de algum dos grupos artísticos de Cubatão, por meio das entidades jurídicas que os representam.

Visto:	<p>Nestes termos, Pede Deferimento. Cubatão, ____ de _____ de 20 ____.</p> <p>_____</p> <p>(Assinatura do requerente ou seu representante legal)</p> <p>RG _____</p> <p>CPF _____</p> <p>Telefone nº _____</p> <p>E-mail: _____</p>
--------	---

ANEXO II

Critérios para Prazo de Concessão do Incentivo

Empresas elencadas no Inciso I do art. 2º da LC 111/2019**I - Investimentos**

Quanto maior o valor investido pela empresa, maior a pontuação e maior o número de anos de concessão de incentivos fiscais:

Valores das Faixas (milhões)	Anos
De 08 à 09	4
De 09 à 10	5
De 11 à 15	7
De 16 à 20	9
>20	10

Empresas elencadas no Inciso II do art. 2º da LC 111/2019**I – Investimentos**

Quanto maior o valor investido pela empresa, maior a pontuação e maior o número de anos de concessão de incentivos fiscais:

Valores das Faixas	Anos
De 0.8 à 01	4
De 01 à 02	5
De 02 à 3	7
De 03 à 05	9
>05	10

Processo nº 14.271/2018.
SEJUR/2020



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 545

Cubatão, segunda-feira, 21 de setembro de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

"NÃO HÁ PUBLICAÇÕES OFICIAIS NESTA DATA"